



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 479/2010 de 23 de agosto de 2010

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.537.849,83.

PROJETO-DE-LEI nº 218/2010 de 20 de agosto de 2010.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5.035, de 24 de Agosto de 2010



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
479/2010
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 227/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 218 que, "AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.537.849,83."

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.537.849,83 (Dois Milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria do Meio Ambiente, para pagamento de locação de mão de obra da saúde, assistência, manutenção de veículos das obras e para obras do Meio Ambiente.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 - MDE.

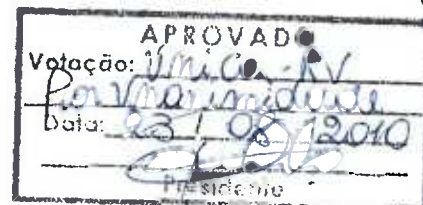
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 218, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.537.849,83.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.537.849,83 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 859
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfuncao..... 301 Atenção Básica
Programa 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 1.858.940,00

Despesa..... 852
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade... 2246 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 170.000,00

Despesa..... 853
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade... 2207 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 12.000,00

Despesa..... 854
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função 08 Assistência Social
Subfunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade ... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 88.000,00

Despesa 855
Órgão 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função 15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade ... 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 20.000,00

Despesa 856
Órgão 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função 15 Urbanismo
Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade ... 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 10.000,00

Despesa 857
Órgão 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 Gestão Ambiental
Subfunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade ... 2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 7.980,00

Despesa 858
Órgão 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Função 18 Gestão Ambiental
Subfunção 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto/Atividade.... 2237 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$370.929,83

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0163/2010
PROCESSO Nº 479/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei Nº 218/2010, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.”**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.537.849,83 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria do Meio Ambiente, para pagamento de locação de mão de obra da saúde, assistência social, manutenção de veículos das obras e para construção e revitalização das praças juntamente com manutenção do meio ambiente.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 218, de 20 de agosto do corrente estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 23 de agosto de 2010.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 322/2010

Processo nº 479/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 218/2010, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 2.537.849,83.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 2.537.849,83 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, na unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para pagamento de locação de mão-de-obra da saúde, assistência e manutenção de veículos das obras e para obras do Meio Ambiente.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na Fonte de Recurso 0020 - MDE.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.537.849,83, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **479/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.537.849,83**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 479/2010, que insere o Projeto de Lei nº 218 de 20 de agosto de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.537.849,83**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

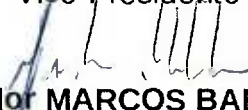
O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 - MDE

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 479 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.537.849,83.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 479 /2010 que, “ *Autoriza o Município a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.537.849,83* ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, objetiva obter autorização do Poder Legislativo, a fim de efetivar a abertura de um crédito especial no valor de R\$2.537.849,83 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a efetivação do pagamento de mão de obra da saúde, assistência comunitária, manutenção de veículos e obras e para obras de construção e revitalização das praças.

A proposta também estabelece que servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, o superávit financeiro vinculado apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020- MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Por se tratar de recurso financeiro vinculado e portanto não podendo servir de suplementação para rubricas de outras Secretarias, senão da Educação, temos a ressaltar que o Município aplicou em Educação no exercício anterior, o investimento superior ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal. Então, conforme relato da Secretaria de Finanças através do Setor de Contabilidade este fator torna procedente a utilização de recursos da MDE para outras finalidades.

Atendidos os requisitos da técnica legislativa e presente a condição legal de iniciativa, essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dez.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereadora MARLEN LUCILENE PELICIOI

Vice- Presidente

Vereador WANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.031, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 2.537.849,83.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.537.849,83 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 853
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Função..... 10 Saúde
Subfuncao..... 301 Atenção Básica
Programa 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 1.858.940,00

Despesa..... 852
Órgão 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2246 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 170.000,00

Despesa..... 853
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2207 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Categoria 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 12.000,00

Despesa..... 854
Órgão..... 13 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Unidade 01 SECR.MUN.DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCI
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 244 Assistência Comunitária
Programa 0321 ADMINISTR. HABIT.E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 88.000,00

Despesa..... 855
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 452 Serviços Urbanos
Programa 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 20.000,00

Despesa..... 856
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PUBLICAS
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 452 Serviços Urbanos
Programa 0351 ADMINISTR.DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS P
Projeto/Atividade 2224 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 10.000,00

Despesa..... 857
Órgão..... 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfunção..... 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade 2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$ 7.980,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Despesa..... 858
Órgão..... 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 01 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfuncao..... 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade... 2237 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Categoria 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso 1108 SUPERÁVIT VINCULADO
Valor R\$370.929,83

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Azevedo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fis. 004
e publicado (a)
Em 24/08/2010

